



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Abril de 2024 - ANO VII - Edição Nº 730 - Pág. 01 a 09

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº **014/2024** – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **FRANCISCA ITAMARA LEANDRO MENDONÇA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº **190/2024**, celebrado em 01/04/2024 - Cargo: **EDUCADOR SOCIAL**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido da contratada). DATA DA RESCISÃO: **10/04/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 10 de abril de 2024. Referente a **Ordem de Publicação nº 019/2024**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **194/2024** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **MARIA ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA**; CARGO: **PSICÓLOGO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **10/04/2024 a 31/12/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 10 de abril de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº **48/2024** – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **ANDRE INACIO DE ARRUDA** - CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **726/2024**, CELEBRADO EM **05/02/2024**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **01/04/2024**, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº **49/2024** – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **ANTONIA SERGILENE SILVA BATISTA** - CARGO: **BERÇARISTA** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **801/2024**, CELEBRADO EM **05/02/2024**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **05/04/2024**, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº **50/2024** – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **FRANCISCA MAYNARA LIMA BRAGA** - CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **1097/2024**, CELEBRADO EM **15/02/2024**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **06/04/2024**, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº **51/2024** – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **MARIA NILTEVANIA PINHEIRO ROCHA** - CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **1260/2024**, CELEBRADO EM **14/03/2024**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **06/04/2024**, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº **52/2024** – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA** - CARGO: **VIGIA** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº **1100/2024**, CELEBRADO EM **01/02/2024**, FIM DO SEU VIGÊNCIA NA DATA DE **01/04/2024**, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº **53/2024** – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	--



ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **MARIA HELIJANE GOMES TEIXEIRA** - CARGO: **MERENDEIRA** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº1056/2024, CELEBRADO EM 01/02/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 10/04/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº54/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **FRANCISCA DARLENE FELIX SOUSA** - CARGO: **NUTRICIONISTA** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº229/2024, CELEBRADO EM 02/01/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/04/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº55/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - CARGO: **NUTRICIONISTA** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº235/2024, CELEBRADO EM 02/01/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/04/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº56/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **KAWAN LOIOLA MUNIZ** - CARGO: **MONITOR DE TRANSPORTE** - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº802/2024, CELEBRADO EM 05/02/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/04/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 194/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 09/2024 de 02 de Abril de 2024, que aposenta a servidora MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA JOSÉ COLAÇO CAMPOS**, CPF: 113.122.383-72, admitida no serviço Público Municipal em 02 de Fevereiro de 1981, inscrita com a Matrícula nº 983 no cargo de Tecnólogo Saneamento Ambiental, carga horária de 40h, lotada junto à Secretaria de Saúde do Município de Canindé. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE abril DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 195/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA GERUSA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de incapacidade para seu trabalho em tempo integral pela necessidade de acompanhamento de seu filho Wilame Barros de Oliveira; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 540/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 210320242100; **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANTONIA GERUSA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/04/2024 à 27/09/2024. **II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 196/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2024, de autoria da servidora **ANTONIA DA SILVA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de necessidade de acompanhamento de sua filha Maria das Graças da Silva Freitas. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 086/2024, de 07 de fevereiro da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 06 de março de 2024; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 130320242097. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **ANTONIA DA SILVA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/04/2024 à 27/09/2024. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 197/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ALVENIR MACIEL LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de sua mãe, MARIA ALDEICE MACIEL LOPES; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 040/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social, elaborado após visita domiciliar e verificação de documentos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Assistente Social; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 210320242099. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, à servidora **ALVENIR MACIEL LOPES**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2024 à 27/09/2024. **II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)



**PORTARIA Nº 198/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **IVONELHA RODRIGUES LIMA**, Atendente Médico, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de constatação de incapacidade laborativa. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 169/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social, elaborado após visita domiciliar e verificação de documentos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Assistente Social; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 220320242102. **RESOLVE: I – RECONHECER E CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, à servidora **IVONELHA RODRIGUES LIMA**, Atendente Médico, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/03/2024 à 13/09/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 199/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LUCIA PEREIRA ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de incapacidade para seu trabalho em tempo integral pela necessidade de acompanhamento de seu filho Francisco Ryan Pereira de Sousa; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 480/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida em 19 de fevereiro de 2024, pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 02 de abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 230220231676. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA LUCIA PEREIRA ABREU**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/04/2024 à 27/09/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 200/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA ROSIANE LOPES CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, pela necessidade de acompanhamento de seu filho JOÃO RABEL CUNHA FARIAS; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 438/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 03 de Abril de 2024, referente ao Número de Protocolo 030420242105. **RESOLVE I - RECONHECER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA ROSIANE LOPES CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/09/2023 à 11/03/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 201/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora, **YARA DANIELE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 038.744.023-20, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL**, nível GMC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Retirar a designação interina concedida através da Portaria 187/2024 ao Senhor Raimundo José Alves Araújo; III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 202/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **HÉLIA MARIA GOMES TEIXEIRA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 916.995.503-44, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO I**, DN I, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 203/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Art. 118 da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** os preceitos determinados na Seção III, Art. 118 da Lei Nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA**, servidora efetiva, como **PROFESSORA**, junto a Secretaria de Educação, requerendo a **prorrogação** do Afastamento Remunerado para estudo, no período de 01 (um) ano, a iniciar em 12 de abril de 2024, tendo em vista a mesma estar regularmente matriculada no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Fortaleza; **CONSIDERANDO** a declaração emitida pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará – IFCE, emitida em 14 de março de 2024. **RESOLVE: I – PRORROGAR** a Licença Remunerada para Estudos ao servidor **MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA**, CPF: 844.045.233-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 12 de abril de 2024. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

\*\*\*

**DECRETO Nº 011, DE 11 DE ABRIL DE 2024.****EMENTA: QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área de saúde o ISC – INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA.**

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.655, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal de nº 048, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**



**Art. 1º.** Fica considerada como **QUALIFICADA** na área da saúde a entidade **ISC – INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA** inscrito no CNPJ Nº **23.569.171/0001-31**, para fins de **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, de acordo com o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH**, que trata do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**.

**Art. 2º.** Aplicam-se na presente qualificação de entidade privada sem fins lucrativos, todas as disposições constantes da legislação correspondente a matéria, inclusive, quanto as obrigações e atendimento de requisitos específicos, especialmente os dispostos constantes dos demais normativos municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE ABRIL 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que o objetivo do Município de Canindé/CE, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com esta Resolução, é o incentivo à Regularização Fundiária Urbana - REURB.

Desta forma, as empresas especializadas e REURB, pode apresentar conforme previsto nesta Resolução, sua estrutura e experiência, uma vez que não representam ocupantes dos núcleos urbanos informais, os quais, além de legitimados para requerer a instauração do processo de REURB, na forma do artigo 14, I da Lei nº 13.465/2017, também podem praticar a maioria dos atos deste processo por força do § 1º desse mesmo artigo.

**CONSIDERANDO** que o processo de APRESENTAÇÃO não gera contrato administrativo, ou seja, não gera relação jurídica bilateral. Assim sendo, não está sujeito à normas da legislação que regem as licitações públicas;

**CONSIDERANDO** que a APRESENTAÇÃO gera apenas um TERMO DE APRESENTAÇÃO, declarando que a empresa apresentada entregou sua documentação na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e manifestou interesse em trabalhar com regularização fundiária na cidade;

**CONSIDERANDO** que a APRESENTAÇÃO não é obrigatória uma vez que todas as empresas que desejarem prestar serviços de REURB na cidade, remuneradas pelos moradores, proprietários tabulares das áreas ocupadas ou loteadores/empreendedores, podem fazer isso sem a necessidade de estarem apresentadas;

**CONSIDERANDO** que o artigo 14 §1º, da Lei nº 13.465/2017, já citado, preceitua que os legitimados para requerer a abertura do processo de REURB, podem praticar todos os atos desse mesmo processo. Dessa forma, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças pode disponibilizar a relação com a lista das empresas apresentadas, dando mais segurança para os moradores que contratarem e mais segurança para os próprios técnicos da Secretaria quando foram analisar os projetos apresentados por essas empresas.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas por esta Resolução, critérios para apresentação de empresas especializadas em Regularização Fundiária Urbana nos termos da Lei 13.465/2017.

Parágrafo único - Os munícipes interessados na realização da REURB poderão tomar conhecimento das empresas especializadas e que venha a se apresentar para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças estimulará a população para a realização de REURB, através de divulgação da possibilidade dessa forma de Regularização Fundiária, fornecimento de dados e na tramitação ágil dos processos, visando a aprovação dos projetos de regularização fundiária nos limites da Lei 13.465/2017, sem exigências que ultrapassem o regramento instituído por essa Resolução. Da mesma forma, a Secretaria informará a possibilidade prevista no § 2º do artigo 33 da Lei 13.465/2017.

Parágrafo único - A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças poderá disponibilizar a relação de empresas apresentadas em seu site oficial, através de mecanismo que possibilite ao munícipe, acesso direto ao site das empresas.

**Art. 3º** As empresas interessadas no processo de Apresentação deverão protocolar na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, os documentos abaixo elencados:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- II. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;  
 VI. Documentos comprobatórios de sua expertise em REURB, sendo aceitos, atestados em geral, declarações, contratos e outros documentos.

**Art. 4º** A documentação prevista nesta Resolução deverá ser renovada anualmente para que a empresa se mantenha no banco de empresas apresentadas no Município.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 11 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
 Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**CONVOCATÓRIA Nº 34/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***523.803**	MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ	15/04/2024	08:30
***976.413**	KATIA DAMIANA ALVES DA SILVA	15/04/2024	09:00
***144.403**	CARMEM CRISTINA RODRIGUES GERMANO	15/04/2024	09:30
***591.083**	CRISTIANE LEMOS DE PAIVA	15/04/2024	10:00
***095.083**	ITALVANIA LOPES DE ABREU	15/04/2024	10:30
***073.623**	ANTONIETA GONÇALVES GARCIA	15/04/2024	11:00

Canindé, 11 de Abril 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
 Presidente do IPMC

**CONVOCATÓRIA Nº 35/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***022.188**	MARIA GERLANDIA INACIO MAGALHAES	16/04/2024	08:30
***024.973**	FRANCISCO ERIVELTO DIAS ROCHA	16/04/2024	09:00
***562.063**	ANDREA CRISTINA VIEIRA ALMEIDA	16/04/2024	09:30
***731.803**	RAIMUNDA FERREIRA PESSOA	16/04/2024	10:00
***337963**	MARIA FRANCELINO DOS SANTOS	16/04/2024	10:30
***507.507**	SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO	16/04/2024	11:00

Canindé, 11 de Abril 2024.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
 Presidente do IPMC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATO Nº 10/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **ANÍSIA FERREIRA DE LIMA**, solteira, filha de José Rodrigues de Lima e Luzia Ferreira de Lima, nascida em 28/12/1965, cadastrada no PASEP sob nº 1219507686-2 CPF: 209.513.373-00, admitida no serviço Público Municipal em 01/08/1998, inscrita com a matrícula nº 4581, exerce o cargo de Enfermeira, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º, EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art.71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e Decreto nº 025/2005, que instituiu a GITQ. Na modalidade, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, salário fixado no valor mensal de **R\$5.168,47 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 2.970,39
Ats 24%	R\$ 712,89
Gitq 50%	R\$ 1.485,19
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.168,47</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE ABRIL DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**



**PORTARIA Nº25/2024** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº10/2024**, de 11/04/2024 de interesse de **ANÍSIA FERREIRA DE LIMA**, CPF: **209.513.373-00**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra.**ANÍSIA FERREIRA DE LIMA**, CPF: **209.513.373-00**, a partir de 11/04/2024. **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** salário fixado no valor mensal de **R\$5.168,47** (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 2.970,39</b>
<b>Ats 24%</b>	<b>R\$ 712,89</b>
<b>Gitq 50%</b>	<b>R\$ 1.485,19</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.168,47</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE ABRIL DE 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** - PRESIDENTE – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 15 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de abril de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO, NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA II, DISTRITO DE VAZANTE DO CURU NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CP.** O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 15 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 29 de abril de 2024 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CARNAUBA DOS BARROSOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE** conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Gleidyson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP.** A Secretária da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, alterando as datas do edital e no aviso de licitação, bem como a composição dos lotes e qualificação técnica no anexo I termo de referência do edital, e que a partir do dia 12 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de abril de 2024 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra se disponível nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE-SRP.** O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Canindé/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, alterando as datas do edital e no aviso de licitação, bem como a composição dos lotes no anexo I termo de referência do edital, e que a partir do dia 12 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de abril de 2024 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra se disponível nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-CH. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO. ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo credenciado e **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais em favor do **ISC – INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA inscrito no CNPJ Nº 23.569.171/0001-31**, devidamente **QUALIFICADO** como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do município de Canindé/Ce tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2023 e suas alterações posteriores, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal n.º 2.655, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal de n.º 048, de 20 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes a matéria – SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 10 DE ABRIL DE 2024.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/20223-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/20223-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DA BAIXA DE AREIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.** Após análise das propostas as seguintes empresas tiveram suas propostas desclassificadas: PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME – por ausência de sua carta proposta item 4.2., ausência de 4.2.2.2 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), 4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais e 4.2.2.4 - Cronograma físico-financeiro em sua proposta, e a empresa CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA ausência de assinatura em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, e as demais habilitadas na fase anterior tiveram suas propostas classificadas e válidas. Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS “Menor Preço Global”, foi declarada VENCEDORA a empresa WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro as propostas classificadas com o valor total de R\$ 675.451,84 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230801004 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE-SRP. OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (REFEIÇÕES PRONTAS COM ACOMPANHAMENTOS), PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA – GSU, CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19, EPIDEMIOLOGIA E EM CARÁTER EVENTUAL DE ACORDO COM PROGRAMAÇÃO PRÉ-ESTABELECIDAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO ITEM DO CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO TERMO CONTRATUAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; **CONTRATADO:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS/ PEDRO GABRIEL SOBRAL DA NÓBREGA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE ABRIL DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ –MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20231101001. DERIVADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023241031. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF) AOS SERVIÇOS TOMADOS/PRESTADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA, REFERENTE RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI 9711/98; ÀS RETENÇÕES NA FONTE (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) INCIDENTES SOBRE OS PAGAMENTOS DIVERSOS EFETUADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM MÓDULO A SER IMPLEMENTADO COM OS LEIAUTES DA SÉRIE R- 4000 MENSAL, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO, A CONTAR DE 04 DE MARÇO A 04 DE MAIO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **CONTRATADA:** SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRs. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ GUILHERME CAMPELO SILVA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DE 04 DE MARÇO A 04 DE MAIO DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210422001 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-TP. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO SIMEC, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VJC EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENG.LTDA. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA e FRANCISCO DE ASSIS NEVES FEITOSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE ABRIL DE 2024. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 24 DE ABRIL DE 2024 A 24 DE ABRIL DE 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE:** SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO** CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE ABREU., NA FUNÇÃO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA:** 01/04/2024 A 31/12/2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE:** SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO** QUERGINALDO DE SOUSA ALVES, NA FUNÇÃO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA:** 01/04/2024 A 31/12/2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE:** SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO** FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 31/12/2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE:** SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; **CONTRATADO:** JANAELLE JANUARIO TEIXEIRA, NA FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA:** 03/04/2024 A 31/12/2024.





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO ELEILSON ABREU COSTA, NA FUNÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/12/2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: RONI PETERSON DO AMARAL, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 31/12/2024.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO – SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO ERIVANDO SOUSA, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 09/04/2024 A 31/12/2024.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**